

## A QUESTÃO DOS OBJETIVOS, DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DAS ALTERNATIVAS DE VIABILIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS

Pedro Ramos<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo discute os elos entre os objetivos, a necessidade de políticas públicas e as alternativas ou possibilidades de viabilização de projetos de assentamento de trabalhadores rurais (PA's). Aponta que tais elos impõem, de um lado, a necessidade de apoio estatal que se concretiza na existência de três políticas imprescindíveis, e de outro lado, a necessidade de iniciativas de associativismo e cooperativismo entre os assentados. Argumenta que estas duas existências é que podem tornar possível que os assentamentos viabilizem economicamente suas atividades produtivas ao reterem (parte) do excedente, principalmente quando se defrontam com a atuação e o poder das agroindústrias fornecedoras de insumos e processadoras de bens agropecuários. Contudo, isto não significa a superação mas sim a perpetuação das tensões e conflitos decorrentes das relações econômicas, sociais e políticas entre estas duas entidades, sendo que a manifestação principal disto parece ser a que se dá na questão dos preços dos bens adquirido e ofertados. Para ilustrar a argumentação, o texto apresenta uma análise, respaldada em pesquisa de campo, do caso da produção de cana industrial em alguns PA's no Estado de São Paulo.

**Palavras-Chave:** assentamentos rurais, objetivos, viabilidade, políticas públicas, associativismo.

### 1. Introdução

Este trabalho tem como objetivo principal contribuir para o debate acerca da questão da viabilidade ou sustentação do programa de projetos de assentamento de trabalhadores rurais (PA's) no Brasil.

Para tanto, parte do que considera como principal objetivo da constituição de um PA, a elevação do nível de vida do assentado e de sua família para, em seguida, discutir quais são as políticas imprescindíveis que podem viabilizar tal objetivo. Destaca que isto deve estar atrelado a iniciativas de formação de associações e cooperativas pelos assentados, com o que podem defender seus interesses, cuja manifestação econômica é a retenção de (parte) do excedente gerado no lote, já que se defrontam, geralmente, com agroindústrias oligopolizadas à montante (fornecedoras de insumos, máquinas etc) e à jusante, processadoras dos bens por eles produzidos. Tal retenção passa, em grande medida, pelos preços pagos e pelos preços recebidos. Finalmente, ilustra a discussão com base em uma pesquisa de campo que considerou o caso da produção de cana no lote, seja pelo próprio assentado, seja com o recurso ao arrendamento (parcial ou total) da área do lote.

---

<sup>1</sup> Instituto de Economia – UNICAMP. E-mail: peramos@eco.unicamp.br

## **2. Os objetivos de um programa de formação de projetos de assentamento (PA's) de trabalhadores rurais**

Entende-se que uma discussão sobre o tema aqui proposto deve ser iniciada pela reflexão sobre o que pode ser considerado como objetivo de um programa de assentamento de trabalhadores rurais.

Em síntese, o principal objetivo pode ser definido como o da busca de elevação do nível de vida dos que se tornam assentados. Este nível de vida pode ser conceituado ou medido de diferentes maneiras, mas dificilmente se pode fugir da constatação de que isto implica na elevação do nível de renda das famílias beneficiadas/assentadas. A combinação que se pretende fundamental nesse processo é o aproveitamento de um dado lote de terra com o uso de trabalho familiar, conforme o lema “terra para quem nela mora e trabalha”.

É importante considerar a distinção entre nível de renda e nível de consumo (pessoal e/ou familiar). No caso dos assentamentos (ou de pequenos agricultores isolados) o nível de consumo pode ser elevado sem que se tenha uma elevação do nível de renda, exatamente porque a produção do lote pode ser fundamentalmente de subsistência, sendo secundária ou esporádica a existência de excedentes comercializáveis. Visto de outra perspectiva, essa produção de subsistência significa, efetivamente, uma renda não-monetária. Contudo, é amplamente sabido que dificilmente uma produção agropecuária em um lote pode satisfazer todas as necessidades de consumo familiar, impondo-se a busca de obtenção de excedentes ou de rendas em dinheiro. Estas rendas podem advir não apenas dos excedentes que podem ser obtidos com os cultivos e as criações destinados ao abastecimento familiar, mas de outras produções que podem ser iniciadas e ampliadas. Ainda mais, a renda (monetária) familiar pode ser ampliada de outras maneiras, como, por exemplo, o trabalho temporário fora do lote, em atividade tipicamente rurais ou mesmo urbanas. Parece que apenas se toda a família trabalhar fora do lote e em tempo integral, mesmo que residindo nele, caracteriza-se um absenteísmo que distorce o objetivo do programa de assentamento.

Nessa perspectiva, não há porque excluir – a princípio - uma outra forma de obtenção de renda monetária: a cessão de parte do lote para que outros produzam bens que possam gerar renda para a família assentada, principalmente quando se trata de bens que tem mercados efetivos que apresentem remunerações líquidas, quaisquer que sejam eles, mas para cuja produção o assentado e sua família não possuam recursos (insumos, máquinas, capacidade de trabalho etc) ou condições de obtê-los. Afinal, um programa de reforma agrária ou de assentamentos de trabalhadores rurais implica o aproveitamento conjunto da capacidade

produtiva da terra ou do solo e do trabalho familiar para a consecução do objetivo acima sintetizado. Assim, parece que apenas no caso de um arrendamento de toda a área do lote, continue ou não a família morando nele, pode-se falar de um rentismo que igualmente distorce o objetivo do programa de assentamento.

Pode-se afirmar que a conjunção dessas duas formas básicas de elevação da renda (produção + arrendamento) são complementares e elevam o nível de vida da família assentada. O que parece inquestionável é que dificilmente prevalece a situação da família depender apenas de suas produções de subsistência. Assim, são apresentadas, no Quadro I, duas situações limites e duas intermediárias, que tem em conta inclusive o fato de que a não oferta de trabalho, mesmo temporário, por componentes da família assentada, torna as condições do mercado de trabalho melhor para os demais trabalhadores da localidade ou da região. Embora a residência no lote passe a ser, nesse esquema, uma questão secundária, o fato é que na primeira delas parece inquestionável que a família prefira morar no lote; na última, trata-se de escolha motivada por fatores e conveniências diversas (distância da cidade; propriedade de meio de transporte próprio, disponibilidade de infraestrutura de serviços públicos, tais como escolas, postos de saúde etc). Evidentemente, a condição de residência fixa no lote de pelo menos o beneficiário direto pode ser obrigatória.

Estas considerações sugerem que a possibilidade de ocorrer arrendamento em uma determinada parte do lote não deve ser descartada por mero princípio. Ela efetivamente pode contribuir para com a elevação de renda da família e, assim, pode mesmo auxiliar, dependendo principalmente das condições contratuais, mas também da postura e conduta do assentado, os esforços e iniciativas para que ocorram outras produções ou explorações no lote. Na mesma perspectiva, não cabe – a princípio – excluir dessa possibilidade esta ou aquela cultura.

QUADRO I – COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DO USO DA TERRA E DO TRABALHO NOS LOTES DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO

SITUAÇÃO MAIS DESEJÁVEL:	CASOS DE SITUAÇÕES INTERMEDIÁRIAS		SITUAÇÃO TOTALMENTE INDESEJÁVEL
Exploração do lote com produções diversas, seja para subsistência, seja p/comercialização, sem oferta de trabalho (pessoal e/ou familiar) fora dele.	Produção apenas de subsistência, com arrendamento de parte do lote para produção comercial, com trabalho temporário (pessoal e/ou familiar) fora dele	Produção de subsistência e comercial, com arrendamento parcial do lote, com ou sem trabalho temporário parcial (pessoal e/ou familiar) fora dele.	Arrendamento total do lote, com toda a família trabalhando fora dele, em empregos permanentes e/ou ocupações temporárias

### 3. A necessidade e a insuficiências das políticas de apoio à pequena produção agropecuária no Brasil

A combinação exploração pelo assentado + arrendamento pode, a princípio, apresentar diferentes graus, havendo sempre a necessidade de um arbitramento – qual a proporção do lote que se pode pactuar como passível de arrendamento? Isto equivale a reconhecer, explicitamente, o não-trabalho no lote, o que ocorre também no caso de trabalho temporário para terceiros. Contudo, não resta dúvida de que o trabalho no lote, ou seja, o aproveitamento do potencial produtivo da terra a que se teve acesso, implica a necessidade de criação de condições para tanto. Ou seja, coloca-se a necessidade de políticas públicas para tanto.

Já é consensual que se torna praticamente impossível atingir o principal objetivo de um programa de assentamento de trabalhadores rurais se não forem implementadas diversas políticas. Destas, três podem ser consideradas indispensáveis; à elas é aqui adicionada uma outra, que pode chamada de “administrativa”. Como se trata de algo amplamente sabido, o tratamento a seguir é bastante sintético.

A primeira delas é uma política de crédito/financiamento na época apropriada. Tem sido possível constatar que a insuficiência da estrutura disponível para que os assentados acessem com regularidade recursos financeiros para iniciar, manter e ampliar lavouras e criações tem criado enormes dificuldades para a viabilidade da exploração do lote, tem interrompido iniciativas e, enfim, tem provocado desânimo generalizado. Não se trata apenas de ter a linha de crédito: trata-se de fazer com que o recurso seja liberado na época certa, particularmente na de plantio, especialmente em regiões com restrições climáticas.

A segunda delas é a de assistência técnica, no momento necessário. As entrevistas e visitas indicaram que tem sido bastante sofrível o apoio técnico dado pelos órgãos públicos às iniciativas dos assentados, seja quanto às culturas, seja quanto às criações. Evidentemente, é recomendável que tais iniciativas sejam feitas já com o apoio de técnicos e profissionais daqueles órgãos, mas nem sempre isto acontece ou é possível. Muitas vezes, tem-se constatado o contrário: os técnicos recomendam algumas produções, geralmente associadas à projetos de viabilidade econômica, elaborados com falhas de orientação e especificações insuficientes, o que redundou, em pouco tempo, em fracassos que se tornam tanto mais catastróficos quanto mais recursos financiados estiverem envolvidos. O mais importante é que, uma vez iniciada uma cultura ou criação, ela seja acompanhadas de perto, seja monitorada e, principalmente, haja rapidez de indicação para alternativas de eliminação de pragas e doenças, de adequação do meio físico às exigências técnico-produtivas.

A terceira e indispensável política é a de apoio à comercialização/escoamento da produção. Aqui poderia ser incluída a existência de política de beneficiamento, processamento

e agroindustrialização, principalmente porque estas estão indissociavelmente ligadas às políticas de financiamento/crédito. Principalmente na inexistência destas duas últimas, o fato é que os assentados geralmente não tem experiência, conhecimento e mesmo disponibilidade de tempo para procurar, pesquisar e decidir por mercados e canais mais apropriados de comercialização de suas produções. Isso ocorre, como foi possível constatar nas visitas, mesmo quando existem equipamentos de comercialização privados nas proximidades dos PA's.

Portanto, essas políticas de apoio dizem respeito tanto aos equipamentos necessários à comercialização como a serviços relacionados à ela (existência de demandas alternativas, carência momentâneas etc). Isto geralmente permite a obtenção de preços mais remuneradores e uma comercialização mais flexível. Um equipamento geralmente bastante necessário é a disponibilidade de caminhão para transporte dos bens, algo de difícil acesso aos assentados.

A quarta e última indispensável política pode ser chamada de administrativa, mas que engloba tanto a dimensão legal/jurídica como fiscalizatória. As principais atribuições dessa política dizem respeito à necessidade de um acompanhamento sistemático de técnicos do INCRA (ou ITESP) para manter o órgão informado da realidade de cada lote, especialmente quanto à atualização da situação de sua posse, bem como de seu uso pelo assentado. Se a legislação permite ou prevê, não faz sentido a demora da mudança de responsável/beneficiário do programa de reforma agrária que o Governo Federal (ou Estadual) implementa. Em outras palavras, a regularização da posse deve ser mais ágil, mais flexível, mais atualizada. Exemplifica isto o fato de que se constatou o caso de um filho único que, herdando na prática o lote, e aproveitando o acúmulo de recursos investidos pelo pai na pecuária leiteira, vem desenvolvendo esforços para melhorá-la e ampliá-la, mas tem sido impossibilitado de ter acesso a financiamento para tanto em função do fato de que o lote ainda está no nome do pai. Como se sabe, é possível, mesmo no caso de filhos não-únicos, lançar-se mão da figura do “espólio”, com a indicação de um responsável/inventariante, o que permite a não interrupção da exploração.

Isto permite chamar a atenção para a necessidade de rápida regularização da situação dos novos ocupantes dos lotes, seja para evitar ocupações irregulares, seja para estimular ou permitir a sua exploração, principalmente quando se trata de dedicados trabalhadores. Isto está associado à necessária e regular fiscalização do assentamento e do lotes. Não se pode ser omissos nisto, pois do contrário acaba-se permitindo que alguns oportunistas acabem por usá-lo para fins diversos, o que pode levar alguns deles a se destacarem, inclusive como

decorrência de atividades não permitidas, o que pode implicar em ameaças, cooptação de vizinhos etc.

#### **4. A necessidade de iniciativas e de sustentação do associativismo/cooperativismo**

Parece não haver necessidade de se ocupar muito espaço e tempo para sustentar a idéia de que, além das políticas públicas, torna-se fundamental que o próprio assentado faça tudo o que estiver ao seu alcance para que o seu empreendimento, uma unidade de produção agropecuária, seja bem sucedida. Evidentemente, isto vai muito além da dedicação sua e da família ao lote e à produção de bens, quaisquer que sejam eles e quaisquer que sejam seus destinos.

Trata-se da inquestionável necessidade de organização em associações e cooperativas, cujos princípios são amplamente conhecidos e dispensam comentários. A constituição de tais entidades é o caminho pelo qual passa a outra possibilidade de viabilização dos PA's. Como é sabido, no Brasil apenas nos dois estados do Sul (RS e SC) há uma realidade de agricultura familiar que torna isto algo evidente, mas pode-se recorrer ao caso dos países europeus, onde esta mesma agricultura está consolidada com base neste comportamento que pode muito bem ser considerado como base do que tem sido chamado de "capital social".

O associativismo/cooperativismo é indispensável pelo seu caráter de defesa dos interesses dos assentados, podendo-se atribuir a ele um caráter mais político, ou seja, de atuação processual, onde a negociação de contratos que envolvem preços, prazos etc são necessárias especialmente quando do outro lado estão grandes agroindústrias, sejam elas fornecedoras, sejam compradoras.

Outras vantagens tem um caráter mais economicista, pois envolvem múltiplos aspectos ligados tanto à produção propriamente dita como à comercialização pré-produção como pós-produção e também à possibilidade de agregação de valor ou agroindustrialização.

Constituem-se em exemplos dessas vantagens os ganhos advindos de aquisições de insumos em grandes quantidades, o uso compartilhado/planejado de equipamentos, máquinas e infra-estrutura disponível, a solução comunitária de problemas e eventos adversos relacionados às atividades do PA, a venda em conjunto que evita concorrência de oferta que rebaixa preços individuais. Enfim, somente organizados é que os assentados podem tirar algum proveito da "tesoura de preços" que enfrentam enquanto produtores: a dos preços dos insumos e a dos preços dos bens que produzem e ofertam, seja para a comercialização *in natura*, seja para entrega às agroindústrias processadoras.

## **5. Síntese de um estudo de caso: A possibilidade de arrendamento (parcial) de lotes de PA's para a produção de cana industrial no Estado de São Paulo**

A produção de cana (ou de milho etc) no lote pode se dar de duas formas: a) Pelos próprios assentados; b) Com base no arrendamento, seja em toda a área do lote do assentado, seja em parte dele. Esta segunda possibilidade, afora a questão legal, coloca a questão do nível de “renda líquida e certa”, já que não há risco de produção e de preço para o assentado.

### **5.1 – As alternativas de exploração da lavoura canavieira**

#### **Pelos próprios assentados**

Como é sabido, o sistema de produção de cana para sua transformação em açúcar e/ou álcool (e não para outros bens, como açúcar mascavo, aguardente, rapadura etc) em São Paulo e mesmo no Brasil não é adequado à sua exploração em pequenas áreas ou lotes. Ou seja, a lavoura canavieira é marcada pela grande exploração, sendo esta uma das principais razões que explicam o predomínio de produção em grandes áreas próprias ou arrendadas, seja pelas usinas/destilarias, seja por arrendatários capitalizados. Efetivamente, não há disponibilidade de bens de capital fixo e de produção/comercialização de insumos convenientes aos pequenos fornecedores/produtores.

#### **a) de forma autônoma**

Assim, a possibilidade de viabilizar uma produção com base no que é usualmente dominante em São Paulo passa necessariamente pela existência de políticas de financiamento que viabilize o acesso aos equipamentos e insumos utilizados, que, como se percebe, apenas faz sentido através de iniciativas em direção à constituição de cooperativas ou associações. Mesmo onde existem já há muito tempo, associações ou cooperativas desses tipo, o fato é que elas se dedicam em grande medida ao fornecimento de outros tipos de bens e serviços aos “fornecedores cooperados”, já que praticamente inexistente o que se pode chamar de “pequeno fornecedor puro”, como consta de diversos trabalhos acadêmicos.

A outra possibilidade é iniciar-se um desenvolvimento de pesquisas e técnicas produtivas adequadas às pequenas explorações ou áreas, o que está fora de consideração neste trabalho.

#### **b) de forma integrada ou como um tipo de “parceria”**

Uma situação intermediária que foi mencionada na pesquisa de campo diz respeito exatamente à uma possibilidade em que uma pequena parte do processo produtivo fique sob responsabilidade do assentado. Trata-se fundamentalmente dos tratos culturais, em que a necessidade de equipamento e de mão-de-obra é bem menor. Isto foi constatado tanto no

Assentamento Água Sumida, em Teodoro Sampaio, como no Assentamento Bela Vista do Chibarro, em Araraquara (ver relato a seguir).

**c) Com base no arrendamento “puro” de áreas**

Esta possibilidade, mesmo que parcial, merece um tratamento aprofundado. Se, a princípio, não cabe descartá-la totalmente, já que, como apontado, poderia ocorrer em parte do lote, o fato é que ela traz uma perspectiva bastante problemática, seja em decorrência de seus prováveis efeitos “psicológicos”, seja, principalmente, em função das implicações ‘técnico-produtivas” no lote e no PA, seja, enfim, em função da necessária atuação do INCRA que ela envolve.

Em termos “psicológicos” o problema está relacionado à possibilidade de uma acomodação nova que tem relação com os propósitos da Reforma Agrária, ou seja, pode provocar, ao longo do tempo, uma menor dedicação do assentado quanto à busca e manutenção de outras produções no restante do lote, principalmente outras produções comerciais (ver parte 4.4 deste trabalho).

Em termos das implicações no lote a questão está relacionadas às consequências que as práticas atinentes ao atual sistema de produção de cana e, mais ainda, à própria prática relacionada ao arrendamento que se tem constatado nos casos em que ocorre. Estas práticas dizem respeito aos seguintes aspectos:

- Aos efeitos da queima em larga escala da cana, dentro e fora do perímetro do PA;
- Ao abandono do trato cultural nos cortes finais ou à não preservação da fertilidade do solo, o que provoca sua degradação e impossibilita outros aproveitamentos;
- À circulação de máquinas e equipamentos no perímetro do PA, ampliando a possibilidade de ocorrência de acidentes, atropelamentos etc;
- Ao uso de mão-de-obra fora à revelia da legislação trabalhista, já que isto tem ainda marcado a ocupação de força-de-trabalho temporária na colheita da cana;
- Ao desmatamento e outros problemas ambientais, inclusive relacionados à disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos.

A terceira consideração está vinculada à necessidade de uma estreita atuação do INCRA quanto à fiscalização das normas que possam vir a serem acordadas, se o arrendamento parcial do lote passar a ser legalmente admitido. Sua regulamentação no caso da cultura canavieira exige uma especificação concertada socialmente quanto aos aspectos acima, acarretando uma atividade de fiscalização, sem a qual se torna impossível coibir os abusos e desvios.

Estes problemas exigem um tratamento muito cuidadoso da possibilidade de admissão do arrendamento no caso da lavoura da cana nos lotes de PA's, isto porque os principais aspectos negativos há pouco listados não ocorrem em outras culturas.

## **5.2 – Os fatos apurados na pesquisa de campo em três PA's**

A produção de cana para uso industrial (e não como forrageira) nos assentamentos já é uma realidade. Isso foi constatado em pesquisa de campo baseada em entrevistas com assentados e com destilarias e usinas, seja nas áreas e Projetos de Assentamentos (PA's) onde já se constatava essa produção (Assentamento Água Sumida em Teodoro Sampaio e Assentamento Bela Vista do Chibarro em Araraquara) como nos dois em que havia indicações de que isto viria a ocorrer em pouco tempo (Assentamento Fazendas Reunidas em Promissão e Assentamento Timboré em Andradina).

A visita feita ao Assentamento Timboré logo revelou que, neste caso, não se trata de uma possível introdução de cana industrial, pelo menos por enquanto, mas sim de cana forrageira, já que o PA é fortemente marcado pela pecuária leiteira, sendo que vem ocorrendo esforço para o cultivo daquela forrageira para melhoramento da mencionada pecuária.

Assim, a pesquisa concentrou-se nos demais PA's há pouco mencionados. Os objetivos das entrevistas realizadas foram o de detectar as motivações por parte das usinas e destilarias em incentivar a introdução da cana nos lotes. Também se buscou detectar de que forma isto foi feito ou virá a ser feito (arrendamento “puro”, parceria, contratos firmados etc). Quanto aos assentados buscou-se captar as motivações e, principalmente, os resultados e a forma em que isto ocorreu. Segue-se um relato sintético do que se constatou.

### **Situação do Assentamento Água Sumida (Teodoro Sampaio)**

Em primeiro lugar cumpre esclarecer que no supra citado PA não há mais cana industrial. Pelas informações obtidas, confirmadas pelos trajetos feitos dentro do PA, há dois anos os assentados deixaram de cultivar cana para entrega à Destilaria Alcídia S. A., que havia sido a responsável pela introdução da mesma nos lotes.

Os contatos mantidos com os assentados foram dirigidos, então, no sentido de buscar captar qual foi o resultado e qual é a opinião dominante quanto à “passagem” da cana pelos lotes. Para a devida consistência, buscou-se também depoimentos de assentados que não produziram cana industrial.

Não cabendo aqui uma individualização dos resultados das entrevistas, a não ser como ilustração de uma ou outra observação mais importante, o fato é que foi geral a conclusão de que a introdução da cana foi benéfica, pois gerou uma renda que há muito os assentados não obtinham.

Esta renda variou significativamente em função principalmente dos dois seguintes fatores: qualidade do solo do lote e, mais ainda, da efetividade dos tratos culturais, já que a destilaria disponibilizou o fertilizante. Contudo, foi ouvido que alguns não o aplicaram nas áreas de cana. Estes dois fatores determinaram, sobremaneira, o número de cortes obtidos, o que foi fundamental para uma maior geração de renda. Mas os relatos evidenciaram que a renda anual correspondente às safras ou cortes foi decaindo, notadamente a partir do terceiro ano, o que gerou ampla insatisfação por parte dos assentados.

Perguntados quanto à forma com que estabeleceram vínculos com a destilaria para a cultura/fornecimento da cana, os assentados responderam sempre que não se tratou de arrendamento, mas sim de contratos de tipo “parceria”, em que a usina se responsabilizou pelo plantio, pelo corte/carregamento e transporte, ficando os tratos culturais por conta deles. Portanto, sempre afirmaram que “a cana era minha”. Isto foi comprovado com a consulta aos dois primeiros relatórios que a usina forneceu a um assentado e ao qual tivemos acesso: nele consta o desconto das mudas e, de maneira geral, confirmou-se que o cuidado do canavial era de responsabilidade do assentado.

Durante as entrevistas insistiu-se muito para que os assentados fornecessem uma cópia do contrato de “parceria”, o que acabou não sendo conseguido. Na verdade, mais parece que se tratou de um contrato de empréstimo/financiamento, já que foi dito invariavelmente que o contrato ficou no banco Banespa, que financiou a implantação do canavial, com a usina figurando como avalista/fiadora.

Perguntados sobre os aspectos negativos do cultivo da cana, os entrevistados apontaram como fator pior o desgaste do solo (“onde teve cana, nem braquiária brota e cresce direito”), quanto aos problemas decorrentes da queima prévia à colheita, eles foram mencionados apenas por um entrevistado.

Apesar disso, todos os entrevistados afirmaram que, se forem procurados novamente pela destilaria, voltariam a plantar cana. Esta afirmação foi feita mesmo no caso de um dos mais críticos entrevistados quanto ao *modus operandi* dos representantes da fábrica: para ele, uma nova implantação de canavial seria feita com procedimento baseado em um contrato rigorosamente feito, que viesse a incluir cláusulas de fiscalização de peso da cana recebida pela usina, fiscalização da análise do teor de sacarose, das condições de pagamento etc. Na mesma direção manifestou-se um entrevistado que foi funcionário da usina na época em que ocorreu o plantio de cana nos lotes. Atualmente ele ocupa um cargo de confiança na Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. Observou ele que realmente há a necessidade de uma fiscalização da atuação da usina/destilaria e que essa

fiscalização e demais procedimentos que podem auxiliar uma melhor remuneração da cana do assentado passa pela capacidade de organização dos mesmos, enfatizando que “os assentados tem que ter tempo para se organizarem (...) são organizados até a entrada na terra, acomodam-se depois”. Estendeu este comentário para os esforços que ele e alguns assentados vem fazendo, com todo o apoio do prefeito e da administração local para a melhoria da pecuária leiteira que já existe no assentamento. Ele e outros entrevistados lembraram que as relações com a destilaria pioraram depois que ela passou por uma crise entre 1998 e 2000, o que a teria levado a piorar as condições de pagamento, de adiantamentos feitos aos assentados, enfim, atrasado os pagamentos acertados etc. Outro ponto destacado pelo funcionário da prefeitura foi que na região há disponibilidade de grandes áreas para o cultivo da cana e que, depois da cana nos lotes, vem ocorrendo plantio de cana em fazendas de pecuária extensiva, observando ainda que “para o grande proprietário a destilaria paga mais” e que o custo é alto para formar um hectare de canavial.

Outro entrevistado lembrou que, face às poucas alternativas de geração efetiva de renda e de possibilidade de comercialização, a mencionada lavoura foi importante, já que “depois que teve a cana ninguém mais falou em vender o lote”. Aliaram à falta de opções o fato de que muitos perderam dinheiro e trabalho com outras culturas, principalmente por questões climáticas, inclusive com a mandioca, mas principalmente com o milho.

Outro aspecto importante que se destacou das entrevistas foi a associação entre a segurança da renda gerada pela cana e a melhoria da pecuária leiteira, que é a atividade dominante no assentamento. Um entrevistado, herdeiro de um lote do pai, que não aderiu à cultura canavieira, afirmou que plantaria em torno de 50% de cana, mas que com isto melhoraria seu plantel de vacas leiteiras, bem como a pastagem. Afirmou ainda que “foi bom para todo mundo e dependeu de como o assentado usou o dinheiro da cana”. Insistiu que não há política de assistência técnica e de financiamento para outras atividades. Uma entrevistada, em cujo lote foi cultivada cana, reforçou esta compreensão, afirmando que “foi muito boa em vista das outras coisas”. Perguntada por que parou ela afirmou que foi a usina que não quis renovar a relação e que “teria continuado com a cana se a usina quisesse”. Reforçou a crítica de que “falta crédito”, “não tem recursos para comprar adubo”.

Enfim, do ponto de vista dos assentados entrevistados, ficou claro que o cultivo da cana, mesmo com problemas e com a piora progressiva e, principalmente, face à ausência ou insuficiência de alternativas, foi uma atividade bastante positiva.

Foi possível perceber que a usina perdeu o interesse em renovar os contratos com os assentados do Assentamento Água Sumida por diversas razões: a primeira delas é que ela

passou a contar com maior oferta de terras e, portanto, de possibilidade de produzir cana em fazendas localizadas na região, o que em grande medida pode ser atribuído ao próprio efeito da luta local pela terra, já que a pecuária extensiva tem sido bastante visada pelos movimentos e criticada abertamente como uma atividade que usa mal a terra, gera pouco emprego/ocupação e renda. Outro aspecto é que os canaviais da área sofrem um excessivo desgaste por conta de uma praga que é muito disseminada no solo local (um tipo de cupim), o que encarece sobremaneira os tratamentos culturais.

Este segundo aspecto ajuda entender o fato de que a própria Destilaria Alcídia tem procurado um outro assentamento, de responsabilidade do ITESP para nele introduzir a cultura canavieira.

A renda líquida gerada pela lavoura canavieira variou muito, como se pode depreender dos comentários acima, seja quanto aos diferentes lotes seja quanto aos sucessivos cortes. No caso do assentado que se detectou como mais bem sucedido, no primeiro ano a renda líquida chegou a ser de R\$ 1.300,00 por hectare no primeiro corte e de R\$ 680,00 por hectare no quinto corte, mas este foi o caso em que se chegou a obter nove (9) cortes. Em outro caso, que, pelo que se pode perceber, foi um dos menos bem sucedidos (principalmente em função da qualidade da terra), o assentado estimou a “renda livre” entre R\$ 4 e 5.000,00 por ano/corte, em 5 alqueires e em cinco anos, o que significou a obtenção de um ganho médio entre R\$ 331,00 e R\$ 413,00/hectare/ano. Este assentado foi o que mais enfatizou que a terra sofreu uma enorme perda de fertilidade com a cana. Outro relato apontou uma renda líquida de R\$ 619,00/hectare no primeiro ano e de R\$ 310,00 no terceiro ano.

### **Situação da área do Assentamento Bela Vista do Chibarro (Araraquara)**

No Assentamento Bela Vista do Chibarro a cana vem sendo cultivada também com base no que foi acima denominado de contrato de “parceria”. Igualmente, embora tenham sido feitas diversas tentativas, ainda não foi obtido um exemplar do contrato com a Usina Zanin.

As entrevistas realizadas também revelaram que, face às pouquíssimas alternativas de cultivo relativamente seguro e, principalmente, dada a inexistência ou insuficiência das políticas de crédito e de assistência técnica, bem como de possibilidades adequadas de comercialização, a lavoura canavieira tem sido uma atividade de fundamental importância na geração de renda para as famílias assentadas.

Portanto, muitos argumentos são parecidos com os que foram ouvidos no Assentamento Água Sumida, particularmente quando se pensa alternativas: ouviu-se que houve perdas com a cultura do milho, muito em função de crédito liberado com atraso, o que gerou inadimplência.

Uma entrevistada estima que a cana recém plantada em quatro hectares vai lhe gerar uma renda aproximada de R\$ 20.000,00 em seis cortes, o que significa uma renda anual em torno de R\$ 3.333,33 (ou seja, uma renda por hectare aproximadamente de R\$833,00). Nesta situação também ficou a cargo dos filhos da entrevistada os tratos culturais. Com o dinheiro do primeiro corte, segundo ela, foi possível melhorar a casa onde mora e, principalmente, junto com a poupança de seus filhos (é viúva), fazer um poço artesiano que resolveu seu problema de água no lote. Ela observou que de maneira bastante enfática que “quem introduziu a cana melhorou as condições”.

Outra entrevistada, também viúva, estabeleceu um “contrato” com a usina para plantio em 3 alqueires e já está na terceira colheita/corte, tendo pago pela muda que a usina forneceu. No segundo corte, obteve um renda estimada em torno de R\$ 5.000,00, o que significou um ganho por hectare de R\$ 688,00. É ela quem cuida da cana. Afirmou que “com a cana está conseguindo pagar as dívidas”, razão pela qual começou com a cana; ainda mais porque o preço do leite está muito baixo. Afirmou também que se não tivesse problemas (perdas com culturas de maior risco, baixo ganho com leite, dívidas etc) não teria introduzido a cana, “ficaria com gado que conhece desde criança e não dá prejuízo, porco, horta etc”. Tem a opinião de que o arrendamento do lote todo é errado, reconhecendo que a cana “é uma boa ajuda, desde que não seja em todo o lote”.

### **Situação da área do Assentamento Fazendas Reunidas (Promissão)**

Nesta área foram feitas principalmente entrevistas com as usinas próximas ao assentamento, já que ainda não há cana industrial nos lotes. Havia informações de que a Usina Equipav estava buscando estimular o plantio, tendo para isso o apoio da prefeitura e do Banco do Brasil.

A entrevista realizada com o gerente agrícola explicitou que a iniciativa não foi dela, mas sim do prefeito eleito em outubro/2004. Ele deixou claro que, dado o sistema produtivo que a usina emprega, não há vantagens claras para a produção de cana nos lotes. Isto em decorrência do emprego de grandes equipamentos de plantio, de trato cultural e, principalmente, de corte, carregamento e transporte. Questionado se a produção de cana em pequenos lotes é uma alternativa que pode ser economicamente viável, ele insistiu em chamar a atenção para o fato de que isto em grande medida depende do “formato” de uma área que congregasse partes de diversos lotes, deixando claro que a produção em lotes isolados está fora de cogitação. Deste formato destacou a questão da “sistematização” da área, notadamente em função da topografia e da circulação de máquinas.

A usina tem sob seu controle 42.000 hectares, entre áreas próprias e arrendadas (chamadas muitas vezes de “parceria”). A área de fornecedores atinge cerca de 8.000 hectares, sendo o número deles entre 50 e 60. Ou seja, se for 60, significa uma área média cultivada por fornecedor de 133 hectares. As “frentes de colheita” trabalham em média 44 hectares por dia ou algo em torno de 3.500 t/dia. Atualmente a usina processa em torno de 3,3 milhões de toneladas por safra, mas há plano de expansão para os próximos oito anos para se chegar a 5 milhões de toneladas.

Observou que o investimento para a implantação de um canavial é muito alto, estando fora do alcance dos recursos com que conta um assentado. Entende que a cana é uma cultura de larga escala, pelo sistema prevalecente no Brasil e a única forma de ser viável para um pequeno produtor é com agregação de valor, tendo destacado que uma possibilidade é a cana orgânica, que pode obter maior preço.

Perguntado sobre a existência de “arrendamento puro” por parte da usina, o entrevistado afirmou que ele existe, sendo que a condição de remuneração, ou seja, a “renda pura da terra”, para contratos de 5 cortes, é de 30 t/alqueire/corte ou de R\$ 30,00 por tonelada. Isto significa 12,40 t/há, o que perfaz um valor do arrendamento de R\$ 372,00/hectare. Este valor está bem próximo do estimado pela ORPLANA.

Outra usina que se localiza bem próxima do assentamento é a Diana/Destilaria de Álcool Nova Avanhandava Ltda. A entrevista que foi realizada com o gerente agrícola da mesma, acompanhado pelo filho do proprietário pouco acrescentou ao que já se sabia. Eles afirmaram que foram procurados por um assentado do Assentamento Fazendas Reunidas, mas que não se interessaram, seja por conta da proibição de arrendamento nos lotes de assentamento, seja porque tem disponibilidade de áreas maiores para produção. Este também foi um aspecto abordado na entrevista com o gerente da Equipav: segundo ele, há possibilidade de ampliação de produção de cana na região em áreas de fazendas médias e mesmo grandes, principalmente porque a atividade econômica dominante ainda é a pecuária extensiva, que a cana substitui.

A entrevista com um assentado do Fazendas Reunidas, que se trata de uma liderança local, deixou devidamente explícito o fato de que o recurso ao plantio de cana no lote está atrelado à falta de alternativas quanto à geração de renda, em decorrência da ausência e/ou insuficiência das políticas públicas voltadas à viabilidade dos PA's. Em seu dizer o arrendamento é uma saída porque “Não tem política agrícola no país, a Reforma Agrária está falida, os juros do Pronaf são altos, há enorme inadimplência, o assentado tem que se virar”. Ela calcula que há em torno de 200 lotes abandonados no Reunidas.

É bom explicitar que se trata de um assentado familiar que produz e comercializa com sucesso pimentões e pepinos em estufas, tendo inclusive sido distinguido com um prêmio de “melhor produtor de pimentão da região”. Ele também cogitou a possibilidade de, via contrato de “parceria”, como antes especificado (ou seja, com tratos culturais sob responsabilidade do assentado e com aquisição de muda), produzir cana em quatro alqueires, com uma estimativa de renda de R\$ 7.000,00 o alqueire (ou seja, R\$ 723,00/há/ano). Observou que a possibilidade não se concretizou principalmente porque a usinas queria mudar o *lay-out* do PA, formando áreas de 20 a 30 alqueires.

Um outro assentado, que também cogitou a possibilidade de plantar cana industrial, estimou uma renda total de R\$ 28.800,00, em quatro anos e em 6 alqueires (o que significa uma renda anual de R\$ 495,00/há/ano).

As informações obtidas nas entrevistas e nas publicações especializadas sobre a lavoura canavieira em São Paulo permitem especificar da seguinte maneira a renda estimada com o plantio de cana nos lotes, tendo em conta duas possibilidades:

- Com arrendamento “puro”: Entre R\$ 350,00 e R\$ 500,00/há/ano;
- Com “contrato de parceria”: Entre R\$ 350,00 e R\$ 1.000,00/há/ano.

Cabe destacar que, na primeira situação, o valor varia tão somente em função da “qualidade” da terra/lote, principalmente no tocante à sua fertilidade, mas também à sua localização; na segunda situação, o valor varia também por conta da qualidade, mas o mais importante é que ele está relacionado à dedicação/trabalho do assentado nos tratos culturais. Finalmente, tendo em conta os relatos aqui reproduzidos, pode-se considerar que parece ser bastante raro atingir-se valores maiores do que R\$ 1.000,00/hectare/ano mesmo na segunda situação.

### **5.3 - A possibilidade de acomodação com o arrendamento**

O possível arrendamento mesmo que parcial do lote traz, é necessário reconhecer, um problema sério que, em última instância, pode implicar em um desvio de comportamento do assentando quanto se tem em conta os objetivos de um programa de assentamento. Trata-se da possibilidade de acomodação face à renda obtida e, portanto, em um “rentismo” que implique o relativo abandono da área obtida.

Esta possibilidade é mais provável nas regiões de alta densidade demográfica (exemplo da região de Araraquara), onde parte da família assentada acaba encontrando outras alternativas para complementar a renda que não seja a exploração do lote, mesmo que parcial. Isto tende a ocorrer principalmente em função das dificuldades relacionadas à mencionada insuficiência ou ausência das políticas públicas tratadas neste trabalho.

Em segundo lugar, esta postura acaba se refletindo em um relativo e real distanciamento do assentado e mesmo de membros de sua família em relação à sua participação nos problemas e, portanto, na busca de solução deles no âmbito dos PA's. Em outras palavras, isto significa que se torna mais difícil desenvolver um comportamento que viabilize as iniciativas e práticas de associativismo e cooperativismo. Isto se torna mais grave quando há, entre os assentados, uma explícita divergência seja quanto ao arrendamento, seja quanto a cultura da cana, em decorrência de suas características produtivas. Assim, consolida-se uma divisão interna no PA que dificulta sobremaneira a busca de um objetivo comum e, mais ainda, a ação do INCRA.

Portanto, o fato é que se cria uma situação que se assemelha a um absentéismo parcial, já que o lote ou parte dele acaba sendo visto como gerador de uma parte da renda familiar, geralmente tida como segura pois garantida contratualmente com o arrendatário.

## **6. Observações finais**

Este trabalho discutiu a questão da viabilização dos projetos de assentamentos de trabalhadores rurais. Procurou mostrar que, tendo como ponto de partida o que tem sido considerado como objetivo principal de tais projetos, a insuficiência das políticas públicas de crédito, de assistência técnica e de apoio à comercialização e/ou agregação de valor, de um lado, e do outro, as tímidas e descontínuas iniciativas e concretização de associativismo ou cooperativismo, de outro, tem colocado enormes obstáculos ao sucesso de tais projetos, embora eles venham sendo fundamentais para permitir uma melhor situação dos trabalhadores beneficiados face às situações anteriores de vida e de trabalho.

A pesquisa de campo trouxe evidências quanto às situações vividas e as diversas dificuldades com que vem se deparando as famílias assentadas para elevarem seus níveis de vida e de renda, o que explica em grande parte porque práticas e atitudes não recomendadas acabam sendo adotadas pelos assentados, entre elas o arrendamento parcial ou total de lotes para a produção de uma lavoura que apresenta problemas ambientais e trabalhistas, típicos de grandes explorações ou monoculturas. Cabe insistir que ficou evidenciado que, mesmo no caso da cana nos PA's visitados, acabou-se atendo algum benefício para os assentados, não obstante os conflitos e tensões nas relações com as usinas, dadas as práticas e *modus operandi* desta agroindústria. Em síntese, para usar uma frase de efeito, poder-se-ia afirmar que “ruim com a cana em área arrendada, pior sem isso”.

## 7. Referências bibliográficas

- BUAINAIN, Antonio M., 2004. “Reflexões sobre o modelo vigente de Reforma Agrária”. In *Revolução no campo*. Rio de Janeiro, Fundação Konrad Adenauer, pp. 49-64.
- CARON, D., 1986. *Heterogeneidade e diferenciação dos fornecedores de cana de São Paulo*. São Paulo, USP/FFLCH (tese de doutorado).
- MORAES, M. A. F. D. de & SHIKIDA, P. F. A. (Orgs.), 2002. *A Agroindústria canavieira no Brasil: Evolução, desenvolvimento e desafios*. São Paulo, Ed. Atlas.
- ORPLANA/Organização de plantadores de cana da região Centro-Sul do Brasil. *Informativo*, vários números. Piracicaba/SP.
- PERES, Alice M. de P., 2003. *O arrendamento de terras na pequena propriedade fundiária canavieira: O caso do município de Piracicaba – SP*. Campinas, IE/Unicamp (dissertação de mestrado).
- RAMOS, P., 1999. *Agroindústria canavieira e propriedade fundiária no Brasil*. São Paulo, Ed. Hucitec.
- VIAN, C. E. de F., 2003. *Agroindústria canavieira: Estratégias competitivas e modernização*. Campinas/SP, Ed. Átomo.